

Prefeitura do Município de Caieiras



ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N. 693

[24 de dezembro de 1970]

Dispõe sobre abertura de crédito especial e as outras providências.

FACO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial até a importância de R\$ 4.500,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta cruzeiros e vinte e nove centavos) destinado à atender ao ressarcimento das despesas do Tomodoro II, subseqüente a cargo, de conformidade com o disposto na Lei nº 422, de 27 de novembro de 1969.

ARTIGO 2º - O valor do crédito mencionado no artigo 1º, será provido pela emissão parcial de seguinte rubrica:

07-4.1.1.1.1) - Amortização e resgate de débitos..... R\$ 4.500,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 24 de dezembro de 1970.

HELGE MARLACONE
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Caieiras, em 24 de dezembro de 1970.

ANTONIO GOMES
-CHEFE DE SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO-